



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

**PORTARIA Nº 036.2010.58.1.1.510108.2010.39576**

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 4º da Resolução nº 548/07, de 25 de abril de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

**CONSIDERANDO** os fatos descritos na Distribuição nº 522/2010-CAOPDC, originada através de denúncia recebida pela Central de Informação do Ministério Público sob o nº 442918.2010.39576, de 03.11.10, de autoria da Sra. Ana Maria Oliveira dos Santos, encaminhada a esta 58ª PRODEDIC para a adoção das providências cabíveis, tendo por objeto:

*Apurar a assiduidade dos profissionais da saúde constantes do quadro de funcionários da Unidade Básica de Saúde - UBS Mansour Bulbol, ante a notícia de “havia dezenas de pessoas a espera de atendimento, pois não haviam funcionários na farmácia, enfermaria, assistência social e pediatria, bem como a ausência da diretora da unidade...”*

**CONSIDERANDO** que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de acordo com o art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ser de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado, conforme o disposto no art. 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a garantia constitucionalmente prevista no art. 1º, inciso III, art. 6º e §1.º do art. 199, todos da Constituição da República.



## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão  
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança  
Fone: (092) 655 0720 / 0721

**CONSIDERANDO** a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

### **R E S O L V E**

1. **INSTAURAR** Inquérito Civil sob o nº 074/2010/58ª PRODEDIC, com objetivo de apurar a notícia de inassiduidade dos profissionais da saúde constantes do quadro de servidores públicos da UBS Mansour Bulbol, localizada na Av. dos Franceses, bairro Alvorada;

2. **AUTUE-SE e REGISTRE-SE no sistema.**

Manaus, 08 de agosto de 2011.

**Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues**

Promotora de Justiça / 58ª PRODEDIC